



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Nº 634/2020
		INDICAÇÃO
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		

INDICA ao Poder Executivo a necessidade de conscientização acerca da doença Celíaca nas Escolas Estaduais, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade de conscientização acerca da doença celíaca nas Escolas Estaduais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

Prefacialmente cumpre salientar que, a presente indicação objetiva a necessidade de conscientização acerca da doença celíaca nas Escolas Estaduais.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
<p>A doença celíaca é uma enfermidade autoimune caracterizada pela intolerância permanente ao glúten, proteína presente no trigo, centeio, aveia, cevada, malte e nos cereais, amplamente utilizados na composição de alimentos, medicamentos, bebidas e cosméticos.</p> <p>A doença possui como única forma de tratamento o controle rigoroso da ingestão alimentar, com a exclusão do glúten da dieta. A doença celíaca afeta pessoas de todas as classes sociais, etnias e idade, podendo associar-se a uma variedade de doenças crônicas mais comuns como anemias, diabetes, osteoporose, linfomas, doenças neurológicas e síndrome de down.</p> <p>A garantia de uma dieta saudável exigiu a rotulagem de alimentos, sendo sancionada a Lei nº 8.543/1992, determinando a obrigatoriedade da informação da presença de glúten nos rótulos das embalagens dos alimentos.</p> <p>Ante o exposto, diante da importância do projeto, requer o apoio parlamentar para aprovação da presente indicação.</p>		

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL
Líder de Governo